



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5787, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Determina o pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova do Estado de Minas Gerais na competência de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.786, de 19 de Março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Resolução SES/MG nº 4.251, de 19 de Março de 2014, que altera o caput do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014 que aprova, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.961, de 30 de outubro de 2014, que aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- Resolução Nº 4660 de 05/02/2015 (Publicada 06/02/15) que estabelece o custeio, em caráter excepcional e transitório, dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica SES/SRAS/CETI nº 033/2014, de 30 de outubro de 2014, que aponta o atendimento ao caput e aos critérios do Artigo 4º da Resolução SES/MG Nº 4.183;
- o Relatório de Visita Técnica da Secretária Municipal de Saúde de Ponte Nova, datado de 16 de dezembro de 2016;
- o Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo César Bastos Destro, encaminhado pelo OF/SRS/PNO/NRAS/009/2017 de 15 de Março de 2017, assinado por Ademir Fernandes Moreira, Superintendente Regional de Saúde de Ponta Nova.

RESOLVE:

Art. 1º – Determina o pagamento das diárias dos 10 (dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova do Estado de Minas Gerais na competência de outubro 2016, conforme a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º – O valor a ser repassado em parcela única é equivalente a R\$ 38.776,32 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) correspondente a 81 (oitenta e uma) diárias apresentadas por meio do Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.179.4494.0001 – 334141 – 10.1.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde